

INSCRIÇÕES

Poderão ser inscritos curtas metragens captados em qualquer formato, incluindo vídeos e animações feitos por câmeras em celulares, câmeras digitais e em película, realizados em qualquer data.

A duração máxima dos curtas metragens deve ser de 25 minutos. Os vídeos devem ser inscritos exclusivamente por pessoa física. Os profissionais engajados, ou envolvidos de qualquer forma, na produção do Festival não poderão inscrever e nem disputar as premiações.

Os curtas metragens deverão estar relacionados com a temática de Direitos Humanos. Serão eliminados da pré-seleção os curtas metragens que ultrapassarem o tempo estabelecido. Serão aceitos filmes nacionais e estrangeiros, desde que os filmes em língua estrangeira sejam legendados em português.

Os realizadores estrangeiros devem ter representante residente no Brasil. Todos os inscritos deverão apresentar procuração para eventual recebimento de prêmio. A procuração, se redigida em língua estrangeira, deve ser acompanhada de respectiva tradução.

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do website www.entretodos.com.br de 12 de abril a 08 de Maio de 2016. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério da Curadoria.

As inscrições realizadas pelo site entretodos.com.br aceitam este Regulamento como premissa e condição de participação no ENTRETODOS - 9 Festival de curtas metragens de Direitos Hu-

manos. Os curtas metragens inscritos passarão a fazer parte do acervo municipal de vídeos do “Festival ENTRETODOS”, ficando disponíveis para curadores de outros festivais, exposições para fins culturais, educativos, debates públicos, mostras gratuitas, oficinas formativas, eventos de divulgação, cineclubes temáticos, formação de servidores públicos, formação de educadores, mostras itinerantes do “ENTRETODOS”, exibição online em mostra “ENTRETODOS” pela internet, consulta em acervo audiovisual, consulta em bibliotecas públicas e particulares, no Portal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SM-DHC) - da Coordenação de Educação em Direitos Humanos, e demais Secretarias parceiras, sempre em caráter gratuito e sem fins comerciais.

O produtor e/ou diretor se responsabiliza por todos os direitos de uso de imagem e direitos autorais vinculados ao curta-metragem inscrito, tais como os direitos autorais da trilha sonora. **Os produtores e/ou diretores que não desejarem que seus filmes integrem o acervo do 9º Festival, deverão informar a Comissão Executiva, no prazo de cinco (5) dias após o encerramento das inscrições do Festival, mediante carta escrita e assinada.**

Para aqueles que utilizarem os serviços de correio, deverão enviar o material por Aviso de Recebimento, SEDEX, SEDEX 10 ou carta registrada endereçados à **Sp Cine - Empresa de Cinema e Audiovisual de Sao Paulo S.A** localizada à **Av Sao Joao, 281, Centro, Sao Paulo, SP, CEP 01035-970, Brasil**. A Comissão Executiva não retirará da agência dos Correios curtas

metragens que forem enviados por meio de encomenda normal.

O remetente de cada curta metragem será responsável pelas eventuais despesas de envio do material de inscrição e de exibição. A Comissão Executiva do Festival não se responsabiliza por extravios, impostos ou quaisquer outras despesas decorrentes do não cumprimento do item anterior. A inscrição somente será efetivada após o recebimento de todos os itens estabelecidos neste regulamento.

PREMIAÇÃO

Receberão premiação as seguintes categorias:

- **4.000 (quatro mil reais)** - para o Melhor Curta Metragem, indicado pelo Público;
- **4.000 (quatro mil reais)** - para o Melhor Curta Metragem Nacional, indicado pelo Júri Oficial;
- **4000 (quatro mil reais)** - para o Melhor Curta Metragem Estrangeiro, indicado pelo Júri Oficial;
- **3.000 (três mil reais)** - para o Melhor Direção, indicado pelo Júri Oficial;
- **2.000 (dois mil reais)** - para Educação em Direitos Humanos, indicado pelo Júri Oficial;
- **2.000 (dois mil reais)** - para “Refúgios e Mudanças”, indicado pelo Júri Oficial;
- **CERTIFICADO** - para Melhor Curta da MOSTRA ONLINE, indicado pelo Público;
- **CERTIFICADO** - para Menção Honrosa – a critério do Júri Oficial.

Curtas metragens que já tiverem sido premiados em edições anteriores do Prêmio Entretodos não poderão concorrer nesta edição. O valor dos prêmios sofrerá dedução de imposto de renda, con-

forme legislação em vigor. Somente fará jus ao prêmio, a pessoa física vencedora que preencher todos os requisitos do edital, bem como entregar dentro dos prazos todos os documentos essenciais exigidos pela organização do ENTRETODOS, não havendo impedimentos legais e/ou tributários.

Se a produção audiovisual for da responsabilidade de um grupo de pessoas, o prêmio será único, cabendo a este mesmo grupo decidir sobre sua propriedade ou pela divisão do prêmio.

O Júri Oficial da Mostra Competitiva será composto por até sete (7) profissionais de reconhecida competência e autoridade nos meios Cinematográfico, Musical, Jornalístico, Artístico e/ou atuantes nas áreas de Direitos Humanos, Educação, Educomunicação, Jornalismo, Antropologia e/ou Sociologia, a serem convidados pela Comissão Executiva.

Concluindo a inscrição pelo site, o realizador estará automaticamente aceitando este regulamento.